



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0323

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2018

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO CMDCA	03
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	03
LICITAÇÕES	03
ATOS DO JATEÍPREV	03
PORTARIAS	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEÍPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018

A Prefeitura Municipal de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, no dia 09 de Julho de 2018 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias Totais e Parciais para garantir o acesso integral às ações de Saúde Bucal aos usuários do Sistema Único de Saúde da rede Municipal de Saúde de Jateí-MS, com entrega fracionada.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS ou através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou Fone (67) 3465 - 1133.

Jateí/MS, 21 de Junho de 2018.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - MS e a empresa CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP.

OBJETO: Contratação de show musical, para as festividades da 41ª Festa da Fogueira do município de jateí/MS, com a dupla Finduma & Jeca, na data do dia 30 de junho, com duração de 01:30h (uma hora e trinta minutos).

VALOR: R\$: 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução do presente contrato correão a conta de recursos previstos no Projeto/Atividade: 04.122.0019.2041 - Manutenção do gabinete do Prefeito. 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 33.90.39.23.00.00 - Festividades e Homenagens.

PRAZO: O prazo de vigência será até 30 de julho de 2018.

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 21 de junho de 2018.

ASSINATURAS: Erado Jorge Leite - Prefeito Municipal pela Contratante, José Renato Mioto Fernandes Beata - pela Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa REGINALDO GOMES CELESTINO - ME, CNPJ Nº 15.249.646/0001-84 com endereço na Rua Seiti Fukui, n. 2290, Conjunto Habitacional Izidro Pedroso, na cidade Dourados/MS, CEP 79.840-360, para contratação de show regional para realização da 41ª Festa da Fogueira com a Dupla Paulo e Jean, com duração média de 02 (duas) horas atendendo as necessidades desta municipalidade, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 21 de junho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 199, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora DANIELA CAINÉ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Nível V, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 04/05/2017 a 03/05/2018, contando a partir do dia 17 de Julho de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 16/08/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Junho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA TOREZAN, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/04/2016 a 12/04/2017, a contar do dia 09 de Julho de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 08/08/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Junho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor THIAGO RODRIGUES DA SILVA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor THIAGO RODRIGUES DA SILVA, ocupante do de provimento efetivo de Médico, Nível VII, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 24/08/2016 a 23/08/2017, no período de 15/07/2018 à 29/07/2018, devendo retornar à sua respectiva função em 30/07/2018.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Junho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora JOELMA SOUZA RAMOS BRAGA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017, no período de 01/07/2018 à 30/07/2018, devendo retornar à sua respectiva função em 31/07/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Junho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor CLODOALDO TEIXEIRA RAMOS a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor CLODOALDO TEIXEIRA RAMOS, ocupante do cargo em comissão de Gerente Municipal de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Endemias, Símbolo DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, no período de 16/07/2018 à 30/07/2018, devendo retornar à sua respectiva função em 31/07/2018.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Junho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2018/CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jateí-MS, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 301/93 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Convocar o suplente de conselheiro Tutelar Leopoldo Oliveira de Souza Junior classificado em 17º lugar respeitando a data para apresentar-se ao Presidente do CMDCA, deste município Cristiano Amaral da Silva, para que substitua a Conselheira, Estefânia Dias, em razão de férias a contar de 25 de Junho de 2018, com retorno previsto para o dia 10 de Julho de 2018.

O Suplente deverá se apresentar em até dois dias úteis a contar da publicação em edital deste chamamento no setor de Pessoal para que manifeste desejo em ocupar temporariamente a vaga de conselheiro tutelar.

Após ultrapassado o prazo estipulado para apresentar-se o suplente não mais poderá assumir a suplência desta convocação e o conselheiro tutelar suplente próximo classificado será chamado obedecendo o mesmo prazo legal.

O suplente que não desejar assumir temporariamente a função não sofrerá prejuízo ou desclassificação do certame ora vigente.

Jateí-MS, 21 de Junho de 2018.

Cristiano da Silva Amaral
Presidente do CMDCA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 005/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS E SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO EIRELI - EPP

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 005/2017.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu término em 31/12/2018.

DO VALOR: o valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 51.613,65 (cinquenta e um mil, seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 8.602,27 (oito mil, seiscentos e dois reais e vinte e sete centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

01.031.00001.2001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.990000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 22/06/2018

ASSINAM: EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - CONTRATANTE E SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO EIRELI - EPP - CONTRATADA.

ATOS DO JATEÍPREV

PORTARIAS

PORTARIA Nº 033, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença à servidora CELINA VALENTE DE JESUS."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SR. MARCOS PAULO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora pública CELINA VALENTE DE JESUS, ocupante do cargo de provimento efetivo de "auxiliar de serviços gerais", Nível "I", Classe "M", lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 08/06/2018.

Parágrafo único - A cessação da incapacidade laborativa se dará em 30/06/2018, e a servidora deverá retornar ao trabalho no dia 02/07/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 21 de junho de 2018.

MARCOS PAULO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

PORTARIA Nº 034, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença ao servidor JOZIMAR DOS SANTOS ARAUJO."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SR. MARCOS PAULO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor público JOZIMAR DOS SANTOS ARAUJO, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Motorista", Nível "III", Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 02/06/2018.

Parágrafo único - A cessação da incapacidade laborativa se dará em 25/08/2018, e o servidor deverá retornar ao trabalho no dia 27/08/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 21 de junho de 2018.

MARCOS PAULO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

PORTARIA Nº 035, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença à servidora MARIA NEIDE DOS SANTOS BARBOSA."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SR. MARCOS PAULO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora pública MARIA NEIDE DOS SANTOS BARBOSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de "professor", Nível "II", Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 05/06/2018.

Parágrafo único - A cessação da incapacidade laborativa se dará em 20/07/2018, e a servidora deverá retornar ao trabalho no dia 23/07/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 21 de junho de 2018.

MARCOS PAULO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

PORTARIA Nº 036, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença ao servidor NAELSON FRANCISCO DE ARRUDA."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SR. MARCOS PAULO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor público NAELSON FRANCISCO DE ARRUDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Motorista", Nível "III", Classe "O", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 05/06/2018.

Parágrafo único - A cessação da incapacidade laborativa se dará em 20/06/2018, e o servidor deverá retornar ao trabalho no dia 21/06/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 21 de junho de 2018.

MARCOS PAULO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

PORTARIA Nº 037, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença à servidora SIRLEI DA SILVA DE OLIVEIRA."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SR. MARCOS PAULO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora pública SIRLEI DA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de "gari", Nível "I", Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 01/06/2018.

Parágrafo único - A cessação da incapacidade laborativa se dará em 15/06/2018, e a servidora deverá retornar ao trabalho no dia 18/06/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 21 de junho de 2018.

MARCOS PAULO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

